



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO**
Ata da 4ª reunião, realizada em 25 de abril de 2017

1 Em 25 de abril de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de
2 Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), na sede da
3 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
4 (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e
5 suplentes: o presidente Antônio Augusto Melo Malard, representante da
6 SEMAD. Representantes do poder público: Ricardo Machado Ruiz, da
7 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
8 Ensino Superior (Sedectes); Paula Carvalho Louzada, da Secretaria de Estado
9 de Cidades e de Integração Regional (Secir); Karen Christine Dias Gomes, da
10 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag); Petra Rafaela de
11 Oliveira Silva Mello, da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas
12 (Setop); Marina Imaculada Ferreira Caldeira, da Secretaria de Estado de Saúde
13 (SES); Ivan Alves Soares, da Companhia de Habitação do Estado de Minas
14 Gerais (Cohab-Minas). Representantes da sociedade civil: Thiago Rodrigues
15 Cavalcanti, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Bruno
16 Baeta Ligório, do Sindicato das Empresas de Construção Pesada de Minas
17 Gerais (Sicepot-MG); Carlos Eduardo Battesini Pereira, do Sindicato da
18 Indústrias da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG);
19 Ronaldo Vasconcellos Novais, da Organização Ponto Terra; Samir Abud Mauad,
20 da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG);
21 Grazielle Anjos Carvalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
22 (Crea-MG). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
23 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
24 presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou aberta a 4ª reunião da
25 Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e
26 Urbanização. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
27 **GERAIS.** Conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais: “Primeiro, comentar a
28 satisfação que nós, da Ponto Terra, tivemos ao comemorar 17 anos. Agradecer
29 a participação da SEMAD, através do secretário Germano, que fez uma bela
30 palestra. O auditório do Crea, lotado, com mais de 200 pessoas, comemorando
31 os nossos 17 anos. A presidente do Ibama veio também, e depois houve os
32 debates sobre as questões mais urbanas. São 17 anos de sobrevivência da
33 Ponto Terra com muita luta, algumas derrotas, mas também vitórias. Segundo,
34 comentar que a Rádio Ponto Terra vai indo muito bem. Nós vamos fazer um
35 evento em maio e junho para comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente,
36 e as pessoas vão ter oportunidade até de conhecê-la melhor. E por último, no

37 instinto de sobrevivência ou de subsistência, nós vamos realizar no sábado, dia
38 29, um curso que envolve a questão do Código Florestal com a sua interface
39 urbana, no núcleo urbano, as chamadas APPs urbanas, Áreas de Preservação
40 Permanente urbanas. É bom lembrar também que esse Código Florestal,
41 discutido, polêmico, famoso, está completando cinco anos agora em sua última
42 versão, que foi sancionada em maio de 2012. Então o curso está lá, eu já
43 distribuí uns papéis de rascunho, tem alguns cartazes e o site da Ponto Terra.
44 Ainda há algumas inscrições. É um instinto de sobrevivência da nossa ONG,
45 que faz isso com muita determinação.” **4) EXAME DA ATA DA 3ª REUNIÃO DA**
46 **CIF.** Aprovada por unanimidade a ata da 3ª reunião da Câmara de Atividades de
47 Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 28 de
48 março de 2017. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
49 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 5.1) Departamento de Edificações e**
50 **Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER/MG). Rodovia MG**
51 **400, Trecho Buritis/Formoso. Pavimentação e ou melhoramento de**
52 **rodovias. Buritis e Formoso/MG. PA 11947/2006/002/2015. Classe 5.**
53 **Apresentação: Supram Noroeste.** Processo retirado de pauta com pedido de
54 vista do conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novais e vista conjunta solicitada
55 pelo conselheiro Bruno Baeta Ligório. Os pedidos de vista foram motivados
56 pelas manifestações do empreendedor nesta sessão quanto a dúvidas em
57 relação às medidas descritas no Parecer Único. Seguem os registros da
58 manifestação do empreendedor que suscitou as discussões nesta sessão e dos
59 esclarecimentos prestados pela Supram. Rogério Pedersoli de Lima,
60 representante do empreendedor: “O DEER gostaria de fazer algumas
61 considerações com relação a alguns conteúdos presentes no parecer. No
62 primeiro momento, nós não fazemos nenhuma objeção quanto às
63 condicionantes propostas, mas temos algumas considerações para ser feitas
64 com relação a alguns termos que constam, algumas informações importantes
65 que estão no texto do parecer. Na página 6, por exemplo, no segundo parágrafo
66 consta: ‘O DEER buscará acordo com o proprietário para cercamento,
67 conformação topográfica, implantação de bacias de acumulação e placas
68 informativas e realização de reforço de revestimento vegetal’. No final desse
69 parágrafo consta: ‘Foram sugeridas a realização de ações ainda não efetuadas,
70 bem como execução de bacias de acumulação para reduzir a velocidade da
71 água da chuva e placas informativas. Para este caso, o DEER buscará acordo
72 com o proprietário para cercamento, uma vez que foram observados indícios de
73 criação de animais na área’. Quando o DEER faz o processo de reabilitação e
74 recuperação das áreas exploradas, é previsto no processo da recuperação o
75 cercamento dessas áreas. Ocorre que, feitos esse cercamento e o plantio, o
76 DEER não tem controle sobre o proprietário de manter essa área cercada.
77 Ocorre em muitas áreas de jazidas que recuperamos. Quando vamos fazer uma
78 vistoria, o proprietário retira esse cercamento e põe no gado para fazer o
79 pastoreio nesse local. Isso às vezes compromete o crescimento da vegetação.

80 Aqui está se pedindo para o DEER buscar um acordo com o proprietário, e isso
81 nós entendemos no DEER que é uma prática muito difícil de pegar e cumprir,
82 com relação a obrigar o proprietário a manter essa cerca lá. Então nós estamos
83 questionando esse ponto no parecer. Um outro questionamento é que foi
84 constatado aqui que o DEER elaborou os estudos para a LOC e apresentou
85 RCA e PCA, e o que parece aqui é que há algumas divergências com relação a
86 alguns dados no parecer. Parece que foram considerados alguns conteúdos dos
87 estudos apresentados na LI. Por exemplo, a tabela I, na página 7, que
88 apresenta um cronograma de execução, e esse cronograma está na fonte que é
89 baseado em relatório fotográfico de recuperação ambiental de junho de 2014.
90 Esse cronograma não está compatível com o cronograma apresentado no RCA
91 e PCA apresentados na LOC. Um outro ponto que nós discutimos, nessa
92 mesma página 7, último parágrafo, está escrito assim: 'Foi proposto pelo DEER
93 que, para o acompanhamento dos resultados do serviço de recuperação
94 ambiental das áreas que ainda necessitam de intervenção, deverão ser
95 apresentados relatórios periódicos trimestrais, no primeiro ano, e semestrais, no
96 segundo ano'. Essas datas de apresentação de relatórios trimestrais e
97 semestrais não estão compatíveis com o que está apresentado no RCA da LOC
98 e no PCA, em que consta que é anualmente, o que pode ser comprovado no
99 texto das condicionantes, no prazo das condicionantes que estão aqui. Por
100 exemplo, a condicionante 3: 'Comprovar a implantação e execução de ações
101 propostas nas condicionantes, planos e programas. Prazo de atendimento:
102 anualmente.' Isso confere com o que está no RCA/PCA da LOC, e esse dado
103 da página 7, não. Outro ponto está na página 18. Agora nós temos outros
104 pontos que precisamos discutir e apresentar algum questionamento. Por
105 exemplo, o primeiro item: 'Incentivar o uso de prática de conservação de solos,
106 curvas de níveis nas áreas vizinhas à rodovia'. O DEER entende que isso é uma
107 interferência direta no proprietário dos terrenos, e às vezes não tem como o
108 DEER impor essa prática diretamente ao proprietário. Então por isso nós
109 fazemos essa consideração, esse questionamento. O sétimo item:
110 'Compatibilizar, com segurança e sem prejuízos, ambas as partes, meio de
111 transporte motorizado.' Para o DEER, não ficou claro o que está sendo pedido a
112 respeito disso. 'Manter caminhões-pipa de umedecimento', e o outro item:
113 'Desenvolver e manter planos de pessoal e equipamentos para situações de
114 emergência'. Nós entendemos que isso foge da expertise do DEER. Por
115 exemplo, 'manter um plano de ação de combate a incêndios' ou 'ter um
116 programa permanente de prevenção de acidentes com produtos perigosos';
117 'executar programa de comunicação e educação ambiental'. Só ressaltando
118 que esse programa foi executado na fase de instalação, e, durante o período de
119 operação, o DEER entende que é quase que inviável a execução desse
120 programa de educação ambiental. Por fim, não temos óbice nenhum
121 diretamente com relação às três condicionantes propostas. Nós só sugerimos,
122 no item III, incluir uma redação nova para esse termo. Eu posso até ler:

123 'Comprovar a implantação e execução das ações propostas nas condicionantes,
124 programas e planos apresentados no RCA/PCA da LOC, com relatório técnico
125 fotográfico." Marcelo Alves Camilo, da Supram Noroeste: "Essas divergências
126 ocorreram no parecer porque algumas informações foram retiradas da LI e
127 outras informações foram retiradas do RCA/PCA apresentado para a LOC.
128 Então ocorreram algumas divergências, realmente. Com relação à
129 condicionante, não temos nenhum óbice." Ricardo Barreto Silva, da Supram
130 Noroeste: "Exatamente. Porque trouxe as informações tanto da LI como do PCA
131 atual. O parecer foi composto com essas duas informações, por isso as
132 divergências de datas e de alguns textos. Com relação à condicionante, são os
133 programas propostos no PCA apresentado." Marcelo Alves Camilo, da Supram
134 Noroeste: "Em relação a manter planos e programas para situações de
135 emergência, essa que é a questão mesmo. Eles têm que tomar alguma atitude,
136 mas não necessariamente são eles que têm que tomar a frente. Quanto à
137 educação ambiental, foram apresentados na LOC esses programas de
138 educação ambiental, e é exatamente isso que consta neles: 'Blitze educativas'.
139 É isso, que eles façam isso." Ricardo Barreto Silva, da Supram Noroeste: "A
140 confusão é justamente por o processo ter sido reorientado com a Licença de
141 Operação Corretiva. E nós não poderíamos deixar de escrever isso no parecer,
142 não poderíamos ignorar que já teria passado por um processo de licenciamento.
143 Normalmente, vocês estão acostumados a tratar apenas da LOC, mas existia
144 uma licença concedida com obrigações a serem cumpridas. Hoje, estão sendo
145 questionadas algumas coisas aqui da LI que deveriam ter sido questionadas no
146 passado e não agora, porque isso foi tratado lá atrás. Essas informações foram
147 trazidas lá do processo anterior, não foi a Supram que incluiu e colocou.
148 Verificamos o cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas na LI, e
149 temos que passar essa informação para os senhores. Então temos que tratar
150 daquela licença, sim, que foi concedida, em que tinha obrigações. Caso não
151 tivessem sido cumpridas, teriam as penalidades específicas. E depois tratar da
152 LOC, da Corretiva, que são outras informações. Os planos, programas e
153 projetos, muitos deles já foram executados, porque a rodovia já está instalada,
154 já se fez o melhoramento dela. Esse é o motivo de o parecer tratar do antes e
155 do depois e de ter essa confusão. Mas as obrigações que eram do passado
156 foram tratadas no passado, na LI, e aqui está se trazendo informação da licença
157 anterior." Presidente Antônio Augusto Melo Malard: "Eu gostaria que ficasse
158 claro o que o empreendimento já vem cumprindo, o que realmente é obrigação
159 dele cumprir, além das condicionantes tratadas, principalmente no item 6.2 do
160 parecer, 'principais medidas mitigadoras para minimizar os impactos da
161 operação da rodovia'. E colocar de forma clara para talvez evitar que este
162 processo seja baixado em diligência." Marcelo Alves Camilo, da Supram
163 Noroeste: "Hoje a obrigação deles é aquilo que apresentaram no PCA da LOC,
164 as obrigações deles são o que consta ali. Em relação ao 6.2, são medidas
165 mitigadoras que foram apresentadas tanto na LI quanto na LO e na LOC."

166 Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Ou seja, então ele ou vem cumprindo
167 ou terá que realmente cumprir todas as medidas colocadas aqui.” Marcelo Alves
168 Camilo, da Supram Noroeste: “Durante a vistoria, foi verificado que eles têm
169 cumprido. A questão da drenagem vem sendo bem tratada, eles vêm realizando
170 as manutenções na rodovia. Nós visitamos cada cascalheira que eles utilizaram,
171 e realmente elas foram revegetadas, foram conformadas. Então eles cumpriram
172 e estão cumprindo.” Ricardo Barreto Silva, da Supram Noroeste: “Em nível de
173 esclarecimento, o DEER entrou com processo de LO, e foi reorientado. Partindo
174 do pressuposto de que nós estivéssemos concedendo LO e não LOC, todos
175 esses programas e medidas mitigadoras estariam presentes no parecer e não
176 poderiam ser estranhos ao DEER, porque já estariam lá e foram propostos na
177 LI. Já cumpriu, inclusive tem um relatório falando que ele cumpriu todas as
178 condicionantes e programas propostos na LI. E se fosse um processo de LO
179 estaria também do mesmo jeito, essas informações estariam no parecer. Com
180 relação aos estudos, já foi feito o programa. Para apresentar um programa é
181 porque já foi feito o estudo antes, prévio, do local de passagem da fauna, e
182 foram sugeridas já, dentro desse programa, as medidas. Então isso já foi
183 sanado com a apresentação do programa.” Conselheiro Bruno Baeta Ligório: “O
184 empreendimento se encontra implantado, com a fase de obra terminada. Qual a
185 justificativa então de se manter, por exemplo, um caminhão-pipa dando
186 manutenção no trecho? É uma exigência que está constando no Parecer
187 Único.” Marcelo Alves Camilo, da Supram Noroeste: “Essas medidas
188 mitigadoras foram apresentadas pelo DEER. A confusão aqui é que ‘as medidas
189 mitigadoras não são obrigações’. Elas são obrigações que algumas já foram
190 cumpridas e outras continuarão sendo cumpridas. O questionamento do DEER,
191 a preocupação dele, é principalmente se eles teriam que continuar tendo essas
192 medidas mais as condicionantes. Não, eles vão ter que cumprir as
193 condicionantes e aquilo que está estabelecido nas condicionantes, e o
194 programa de automonitoramento também. Então eu acho que a preocupação
195 deles é essa, de terem que manter o caminhão-pipa, por exemplo. Realmente,
196 não é mais necessário, mas foram medidas mitigadoras apresentadas em todo
197 esse contexto, desde a LI e na LO.” Conselheiro Bruno Baeta Ligório: “O grande
198 problema é que nós ficamos à mercê das interpretações. Isso é um problema
199 sério, acredito, para o empreendedor, o DEER. Então, se conseguirmos deixar
200 isso mais claro no parecer, da forma como você acabou de dizer, as coisas vão
201 ficando mais transparentes.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME
202 DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1)
203 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Terrestres (Dnit).
204 381/MG. Sub-trecho: KM 450 (Entroncamento MG-020). KM 143,61
205 (Entroncamento BR-116/MG). Implantação e duplicação de rodovias.
206 Governador Valadares, Periquito, Naque, Belo Oriente, Santana do Paraíso,
207 Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Jaguarapu, Antônio Dias, Nova Era,
208 João Monlevade, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, São Gonçalo do**

209 **Rio Abaixo, Itabira, Bom Jesus do Amparo, Nova União, Caeté, Sabará,**
210 **Santa Luzia e Belo Horizonte/MG. PA 01323/2007/003/2011. Condicionante**
211 **24. Classe: 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** A Câmara aprovou por
212 unanimidade o deferimento parcial da alteração de condicionantes solicitada
213 pelo empreendedor, nos termos do Anexo de Alteração de Condicionantes do
214 Parecer Único. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
215 tratados, o presidente Antônio Augusto Melo Malard agradeceu a presença de
216 todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

217
218 **APROVAÇÃO DA ATA**
219

220
221 **Antônio Augusto Melo Malard**
222 **Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de**
223 **Transporte, Saneamento e Urbanização.**